

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0002064/2021-61

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**1º SEMESTRE DE 2021 – UNIDADE ACADÊMICA DE CAMPANHA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

1.2 A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.

1.3 As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital

1.4 Poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;

III- Esteja matriculado em curso da UEMG de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJURFILTUdITFUxOEVKWU1SUEyWE9UWUdCOS4u>), no período de 16 a 19 de março de 2021, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;

II- Comprovante de matrícula válida, emitido diretamente no webgiz;

III- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, emitido diretamente no webgiz;

IV- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, emitido diretamente no webgiz.

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.3 A falta dos documentos exigidos no **subitem 2.1 – I, II e III**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.4 O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

2.5 Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2.6 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

3.1.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.1.2 Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

3.2 Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

3.3 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

3.4 O resultado preliminar de classificação será divulgado em 25 de março de 2020, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

3.5 O candidato desclassificado **poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis** após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUNktFOEFRNTZSSjBXVjg0UzVRUzNVQUU3Si4u>), mediante o preenchimento do formulário.

3.6 O **RESULTADO FINAL de classificação** será divulgado em 05 de abril de 2021, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUMFhWN0pRSFg5QkNYSUpTMVZHN1A4UJRM4u>), no período de 12 a 15 de abril de 2021, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- IV- Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- V- Uma foto 3X4.

4.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

4.3 Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

4.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

4.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

4.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

4.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

4.8 A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 4.7** deste Edital.

4.9 O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.2 Será eliminado do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

- I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.3 O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2021.

5.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

5.5 Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

5.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 11 de março de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues
Pró-Reitora de Graduação da UEMG

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS DE REOPÇÃO

CURSO	TURNIO	Nº VAGAS
História - Licenciatura	Noturno	10
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	10

ANEXO II
TABELA DE CURSOS UEMG

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS UEMG
CIÊNCIAS HUMANAS	Ciências Sociais; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 10/03/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26564968** e o código CRC **E8CD45F2**.

Criado por 06941470607, versão 4 por 06941470607 em 10/03/2021 10:33:13.